

TERMO DE COMPROMISSO que celebram o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, com interveniência do Centro Mineiro de Alianças Intersetoriais - CeMAIS, e a MOLDE, em cumprimento ao Procedimento de Apoio n. 0024.24.001735-0.

Aos seis de juho de 2025, de um lado o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS** - MPMG, por intermédio do(s) Promotor(es) de Justiça ao final assinado(s), doravante denominado **COMPROMITENTE**, com a interveniência do **CENTRO MINEIRO DE ALIANÇAS INTERSETORIAIS - CeMAIS**, doravante denominado **INTERVENIENTE**, e a **MOLDE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 34.142.560/0001-00, com sede no Município de Belo Horizonte, na Rua Conselheiro Lafaiete, CEP 31.035-560, representado neste ato, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente Sergio Gustavo Rezende Leal, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 127, caput, da Constituição Federal, o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 consagrou o meio ambiente como direito fundamental, nos termos do seu art. 225, estabelecendo que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”;

CONSIDERANDO que o §3º do supracitado artigo 225, da Carta Magna, e o art. 14, § 1º, da Lei n. 6.938/1981 consagram, a nível constitucional e infraconstitucional, o princípio da reparação integral do dano, norma que atribui ao poluidor a obrigação de indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados por sua atividade, independentemente da existência de culpa;

CONSIDERANDO que as ações civis coletivas e os instrumentos negociais de autocomposição em tutela coletiva constituem meios de atuação para a proteção e defesa do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO o art. 11 da Lei nº 7.347/85 prioriza a tutela específica das obrigações de fazer, não fazer e dar, por ser a mais adequada para a garantia de direitos de natureza extrapatrimonial; contudo, quando não for possível a reconstituição ou reparação específica do dano decorrente de violação de direitos ou interesses difusos e coletivos, ou a obtenção do resultado prático equivalente, a compensação ou indenização pecuniárias são alternativas possíveis à adequada proteção dos direitos e interesses transindividuais;

CONSIDERANDO que, segundo a Resolução Conselho Nacional do Ministério Público nº 179, de 26 de julho de 2017, quando forem acordadas medidas compensatórias pecuniárias referentes a danos a interesses coletivos, também “é admissível a destinação dos referidos recursos a projetos de prevenção ou reparação de danos de bens jurídicos da mesma natureza, ao apoio a entidades cuja finalidade institucional inclua a proteção aos direitos ou interesses

difusos, a depósito em contas judiciais ou, ainda, poderão receber destinação específica que tenha a mesma finalidade dos fundos previstos em lei ou esteja em conformidade com a natureza e a dimensão do dano” (art. 5º, §1º);

CONSIDERANDO o contido na Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 29 de maio de 2024, que regulamenta os procedimentos e as medidas para a destinação de bens e recursos decorrentes de decisões judiciais e instrumentos negociais de autocomposição em tutela coletiva, bem como sobre medidas de transparência, impessoalidade, fiscalização e prestação de contas;

CONSIDERANDO que, na esteira da supracitada Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 2024, art. 5º, incisos I e II, a decisão do Supremo Tribunal Federal na Ação de Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 944 autoriza, de forma alternativa, a destinação de bens e recursos a instituições, entidades e órgãos públicos federais, estaduais, distritais ou municipais, que promovam direitos diretamente relacionados à natureza do dano causado ou às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos e previamente cadastradas, que realizem atividades ou projetos relacionados à natureza do dano causado;

CONSIDERANDO que a indicação justificada da forma mais adequada de reparação dos danos coletivos constitui atribuição dos membros do Ministério Público, no uso de suas atribuições de seus poderes-deveres de defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, como intérpretes qualificados constitucionalmente (art. 129, III, CF/88);

CONSIDERANDO que o Acórdão nº 1955/2023 – TCU – Plenário, proferido pelo Tribunal de Contas da União nos autos do Processo TC nº 007.597/2018-5, estabeleceu os critérios relevantes para destinação de recursos provenientes das indenizações pecuniárias pactuadas nos acordos e ações com base no art. 5º, § 6º, da Lei 7.347/1985, bem como das multas aplicadas em razão de seus descumprimentos, sendo eles: i) prévia seleção pública de projetos conforme eixos e linhas temáticas; ii) gestão dos valores conforme regras orçamentárias e financeiras; iii) liberação do montante e acompanhamento da execução por meio de sistema aberto e transparente ao público; e iv) exigência de apresentação e análise de prestação de contas;

CONSIDERANDO que o Ato nº 2 da Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, de 07 de junho de 2024, prevê a destinação direta de medidas compensatórias para o implemento de medidas correlacionadas com o direito coletivo violado e recomposto pela via autocompositiva (art. 46, inc. III);

CONSIDERANDO que a plataforma Semente é um sistema virtual destinado a operacionalizar o cadastro de projetos de relevância para o meio ambiente e outros interesses difusos e coletivos e a sua contemplação pelo Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), além de garantir o monitoramento de sua execução e a avaliação das respectivas prestações de contas;

CONSIDERANDO que os recursos destinados ao custeio direto de projetos são provenientes de medidas compensatórias ou indenizatórias, fixadas em termos de ajustamento de conduta e/ou em acordos judiciais celebrados pelo MPMG;

CONSIDERANDO que a plataforma dispõe de regras próprias, estabelecidas em atenção à legislação financeira federal e estadual, para execução dos projetos e sua respectiva prestação

de contas, sendo pautada por medidas que visam garantir a transparência, impessoalidade, fiscalização e prestação de contas da efetiva aplicação dos recursos direcionados;

CONSIDERANDO que os projetos submetidos por meio da plataforma Semente são avaliados, no âmbito técnico, jurídico e financeiro, por meio de critérios objetivos que garantam, dentre outros: i) o caráter de proteção e reparação do bem jurídico tutelado pela proposta; ii) a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da instituição proponente; iii) a regularidade e exequibilidade técnica e financeira da iniciativa;

CONSIDERANDO que a supracitada equipe acompanha integralmente a execução do projeto, apresentando, ao final, Parecer Técnico Conclusivo sobre a prestação de contas respectiva;

CONSIDERANDO que as informações sobre os projetos, ressalvados os dados pessoais sensíveis, são periodicamente atualizadas no sítio eletrônico da plataforma Semente, de modo que tanto os projetos em execução, quanto aqueles já finalizados têm seus relatórios de visita e de prestação de contas publicados em sistema virtual de amplo acesso ao público;

CONSIDERANDO, portanto, que, no âmbito da destinação de bens e recursos decorrentes de decisões judiciais e instrumentos negociais de autocomposição em tutela coletiva, a plataforma Semente atende às medidas estipuladas pela Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 2024 (especialmente transparência, impessoalidade, fiscalização e prestação de contas), bem como a todos os requisitos elencados como relevantes pelo Tribunal de Contas da União (sobretudo publicidade, transparência e prestação de contas);

CONSIDERANDO que o *Procedimento de Apoio n. 0024.24.001735-0* prevê o custeio de projeto socioambiental, a ser indicado pelo Ministério Público;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 8º, da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 2024, prevê que, na hipótese de destinação direta de bens e valores, deverá ser celebrado com a entidade beneficiária “**Termo de recebimento de bens ou valores em reparação a lesão ou danos coletivos**”, no qual constem, obrigatoriamente, cláusulas que definam sobre o objeto e as condições específicas sobre a sua execução, avaliação e prestação de contas, dentre outros, (art.9º), instrumento ora denominado apenas por “**Termo de Compromisso**”;

CONSIDERANDO, finalmente, que as obrigações atribuídas ao INTERVENIENTE neste Termo serão executadas pela *Equipe Multidisciplinar da plataforma Semente*, instituída em seu Regulamento;

Celebram o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, conforme as disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo o estabelecimento de condições específicas a serem observadas para fins de execução, avaliação e prestação de contas do projeto “**Águas Límpidas - ODS 6 em Ação, Moldando Comunidades Verdes**”, a ser custeado por medida compensatória ambiental estabelecida no *Procedimento de Apoio n. 0024.24.001735-0*.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS A RESPEITO DO PROJETO A SER EXECUTADO

2.1. O projeto a ser executado tem por objetivo “melhorar as condições de saneamento básico nas áreas rurais do município de Desterro de Entre Rios, por meio da instalação de sistemas sustentáveis de tratamento de esgoto, contribuindo para a saúde pública, a qualidade de vida das comunidades locais e a preservação dos recursos hídricos com impacto direto e indireto nas bacias do Alto Velhas e Alto Paraopeba, em alinhamento com as metas da ODS 6(...).”.

2.2. O projeto será executado conforme plano de trabalho constante do Anexo I deste instrumento.

2.3. A partir da assinatura do presente Termo, COMPROMITENTE e COMPROMISSÁRIO serão considerados **PARCEIROS DO PROJETO**.

2.4. É vedada ao COMPROMISSÁRIO a apropriação privada dos bens e recursos do projeto, inclusive a título de taxa de administração, honorários ou verba similar, excetuados os valores previstos a título de custos indiretos, constantes da planilha financeira aprovada na plataforma.

2.5. O representante legal do COMPROMISSÁRIO assume a responsabilidade de agir como fiel depositário dos bens e recursos recebidos, em razão do projeto, até a aprovação de sua prestação de contas final pelo COMPROMITENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES (PARCEIROS E INTERVENIENTE)

3.1. Compete ao COMPROMITENTE:

(a) Assegurar que, nos termos do **Procedimento de Apoio n. 0024.24.001735-0**, sejam repassados ao COMPROMISSÁRIO todos os valores acordados para fins de custeio do projeto descrito na CLÁUSULA SEGUNDA;

(b) Assegurar esforços e providências cabíveis, dentro de sua esfera de atuação, para que sejam criadas condições favoráveis à implementação deste termo, bem como das ações e atividades a serem desenvolvidas pelo COMPROMISSÁRIO;

(c) Acompanhar, fiscalizar e avaliar, com o suporte técnico da Equipe Multidisciplinar, as ações e atividades desenvolvidas e implementadas pelo COMPROMISSÁRIO, recomendando, quando entender necessário, imediatas adequações;

(d) Aprovar, com o suporte técnico da Equipe Multidisciplinar, as prestações de contas parciais e a prestação de contas final previstas para o projeto;

(e) Aprovar, quando necessário, eventuais alterações e adequações no objeto ou cronograma do projeto;

(f) Disponibilizar ao COMPROMISSÁRIO os dados e informações necessários ao cumprimento dos objetivos pactuados, respeitadas as vedações legais e as estipulações deste Termo.

3.2. Compete ao COMPROMISSÁRIO:

- (a) Executar, integralmente, o projeto especificado na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como prestar contas parciais e final, conforme definido na CLÁUSULA QUARTA e respeitadas as orientações repassadas pela Equipe Multidisciplinar;
- (b) Implementar as ações e atividades previstas para o projeto com a utilização dos respectivos recursos humanos, materiais tecnológicos, científicos e didáticos, pelo tempo necessário à execução dos trabalhos, e respeitadas as disposições legais em vigor;
- (c) Observar as orientações repassadas pela Equipe Multidisciplinar;
- (d) Cumprir integralmente a legislação nacional e internacional, ratificadas ou não pelo estado brasileiro, que regem as atividades relativas à proteção e à defesa do direito transindividual referenciado pelo projeto, dentre outras;
- (e) Elaborar, submeter, obter e apresentar ao COMPROMITENTE e à Equipe Multidisciplinar a aprovação de todas as licenças e autorizações eventualmente necessárias para execução do projeto, dentre outras;
- (f) Fornecer ao COMPROMITENTE e à Equipe Multidisciplinar, quando solicitado e após obtenção das autorizações cabíveis, para utilização, sem qualquer custo ou despesa, fotos, imagens digitais, filmes, slides, vídeos, cartilhas, manuais e outros materiais de publicação, divulgação e promocionais;
- (g) Encaminhar ao COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar, para avaliação e aprovação, as peças de divulgação do projeto com a aplicação da régua de logomarcas, previamente a sua divulgação, conforme estipulado na CLÁUSULA QUINTA;
- (h) Apresentar o projeto, quando solicitado, em eventos promovidos pelo COMPROMITENTE;
- (i) Apresentar, sempre que solicitado, a documentação atualizada relativa à sua habilitação jurídica e à comprovação de regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária, entre outros;
- (j) Solicitar qualquer alteração que se fizer necessária no projeto, incluindo prazo de execução e alteração de atividades ou metas, por escrito e observado o prazo previsto na cláusula 11.2, à Equipe Multidisciplinar, sendo que, caso a alteração esteja fora do escopo previsto no projeto, deverá ser autorizado pelo COMPROMITENTE;
- (k) Apresentar, nos projetos que incluam atividades próprias dessas áreas, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de profissional regularmente habilitado e dotado dos conhecimentos técnicos e científicos necessários para execução das atividades próprias das profissões de Engenheiro, Médico-veterinário e Arquiteto, nos termos das respectivas legislações que as regulamentam, para atuar como Responsável Técnico;
- (l) Garantir, com recursos próprios e não vinculados ao projeto, os custos de eventual condenação judicial ou execução, definitiva ou provisória, anteriores ou posteriores à celebração deste instrumento, a fim de evitar constrições judiciais (bloqueio de contas bancárias, penhora de bens, dentre outros) que possam impedir o cumprimento das atividades propostas;

(m) Responsabilizar-se, de forma exclusiva, pelo pagamento dos encargos e tributos relativos a seu funcionamento e ao adimplemento das obrigações decorrentes da execução do projeto;

(n) Cumprir as regras constantes do **Manual de Monitoramento e Prestação de Contas** e do **Manual de Uso e Aplicação da Marca**, da plataforma Semente;

(o) Garantir que o depósito dos recursos do projeto ocorra em conta bancária própria e exclusiva e, em se tratando de ente público, de lançamento contábil em separado do ingresso do recurso e de seu dispêndio, de modo a identificar e tornar transparente a aplicação, vedada expressamente a confusão patrimonial entre os recursos decorrentes do projeto e aqueles provenientes de outras receitas da entidade privada ou do ente público;

(p) Realizar e comprovar a doação de bens eventualmente adquiridos para estruturação de instituições, entidades ou órgãos públicos, mediante observância do procedimento estabelecido em legislação para doação ao Poder Público;

(q) Informar à equipe Multidisciplinar os dados de patrimonialização dos bens citados na alínea anterior.

3.3. Compete ao INTERVENIENTE, por meio da Equipe Multidisciplinar:

(a) Assegurar esforços e providências cabíveis, dentro de sua esfera de atribuições e competências, para que sejam criadas condições favoráveis à implementação deste termo, bem como das ações e atividades a serem desenvolvidas pelo COMPROMISSÁRIO;

(b) Acompanhar, fiscalizar e avaliar as ações e atividades desenvolvidas e implementadas pelo COMPROMISSÁRIO, recomendando, quando entender necessário e após prévia apresentação ao COMPROMITENTE, imediatas adequações;

(c) Fornecer o SUPORTE TÉCNICO necessário ao COMPROMITENTE para que ele possa cumprir as obrigações previstas na cláusula 3.1 com segurança técnica e transparência;

(d) Sugerir, quando necessário, eventuais alterações e adequações no objeto ou cronograma do projeto, com vistas à obtenção de resultados mais eficientes, após aprovadas pelo COMPROMITENTE;

(e) Fornecer ao COMPROMISSÁRIO as informações necessárias à correta execução do plano de trabalho previsto para o projeto, bem como para a elaboração das prestações de contas respectivas;

(f) Avaliar todas as prestações de contas do projeto e elaborar **Relatórios de Monitoramento e Avaliação** sobre as *prestações de contas parciais* e **Parecer Técnico Conclusivo** sobre a *prestaçāo de contas final*, que serão entregues ao COMPROMITENTE para subsidiar a sua análise geral e sua decisão sobre o cumprimento regular do projeto;

(g) Informar ao COMPROMITENTE a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas estabelecidas para o projeto e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas, pelo COMPROMISSÁRIO, para sanar os problemas eventualmente detectados;

(h) Disponibilizar integrantes para compor a Equipe Multidisciplinar que irá acompanhar, fiscalizar e avaliar os trabalhos desenvolvidos pelo COMPROMISSÁRIO;

- (i) Disponibilizar materiais necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
- (j) Disponibilizar ao COMPROMISSÁRIO o **Manual de Monitoramento e Prestação de Contas** e o **Manual de Uso e Aplicação da Marca**, da plataforma Semente.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. O COMPROMISSÁRIO deverá apresentar as seguintes PRESTAÇÕES DE CONTAS do projeto:

- (a) **Relatório Parcial 1:** prestação de contas referente ao primeiro quadrimestre de execução do projeto, que deverá ser entregue em até 30 dias, contados do término do período avaliado;
- (b) **Relatório Parcial 2:** prestação de contas referente ao segundo quadrimestre de execução do projeto, que deverá ser entregue em até 30 dias, contados do término do período avaliado;
- (c) **Relatório Final:** prestação de contas final do projeto, referente ao período integral de sua execução, que deverá ser entregue em até 60 dias, contados do término da implementação do seu plano de trabalho.

4.1.1. Independentemente da periodicidade estipulada para apresentação oficial da prestação de contas prevista acima, o COMPROMISSÁRIO deverá, obrigatoriamente, atualizar o extrato financeiro na plataforma Semente ao final do primeiro mês de execução do projeto.

4.2. As prestações de contas apresentadas pelo COMPROMISSÁRIO deverão conter elementos que permitam à Equipe Multidisciplinar avaliar o andamento e concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados de todo o período a que se refere cada uma delas.

4.3. A Equipe Multidisciplinar deverá, no **Parecer Técnico Conclusivo** sobre a *prestaçāo de contas final*, evidenciar o cumprimento, pelo COMPROMISSÁRIO, dentre outros, dos seguintes critérios de avaliação técnica:

- (a) **Eficiência na execução:** se as metas e os resultados estabelecidos para o projeto foram atingidos com eficiência, levando-se em consideração os prazos disponíveis, metodologia, tecnologia aplicável, dentre outros;
- (b) **Adequação de orçamento:** se os valores constantes dos orçamentos do projeto foram efetivamente utilizados para as finalidades previstas no plano de trabalho, bem como se há devolução de recursos a ser feita, nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA;
- (c) **Observância da legislação nacional:** se as atividades e as metas estabelecidas para o projeto (incluindo as aquisições e os serviços) foram executadas em conformidade com a legislação nacional, principalmente a que rege a defesa do direito transindividual referenciado pelo projeto;
- (d) **Capacidade técnica da equipe:** se a equipe do projeto atendeu aos requisitos mínimos de capacidade técnica exigidos para a sua execução.

4.4. Nos projetos que incluam atividades próprias das profissões de Engenheiro, Médico-veterinário e Arquiteto, nos termos das respectivas legislações que as regulamentam, o COMPROMISSÁRIO assume integralmente a responsabilidade técnica pela execução do plano de trabalho.

4.4.1. Na hipótese prevista no item 4.4, fica afastada a responsabilidade da Equipe Multidisciplinar pela avaliação da viabilidade técnica da execução do projeto e da capacidade técnica e operacional do COMPROMISSÁRIO, de modo que, nas avaliações e no monitoramento, serão considerados exclusivamente a entrega final do objeto.

4.5. As prestações de contas estipuladas para o projeto são obrigatórias e, na ausência ou reprovação dessas, será possível a rescisão imediata deste instrumento, conforme avaliação pela Equipe Multidisciplinar, aprovada pelo COMPROMITENTE.

CLÁUSULA QUINTA – DO USO DAS MARCAS E DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO DO PROJETO

5.1. Os PARCEIROS convencionam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, só poderá ser feita por cada um deles com a prévia e expressa autorização do outro, observado o disposto no §1º, do artigo 37 da Constituição Federal, respeitando-se, em qualquer hipótese, os procedimentos formais do MPMG e os respectivos manuais de utilização a serem disponibilizadas por cada parceiro.

5.2. Este Termo não autoriza qualquer um dos PARCEIROS a se expressar em nome do outro, seja oralmente ou por escrito.

5.3. O COMPROMISSÁRIO deverá seguir o *Plano de Comunicação* aprovado para o projeto, devendo submeter à análise e validação da Equipe Multidisciplinar todas as atividades de comunicação previamente à sua divulgação.

5.4. A aplicação e uso de marcas nos formatos impresso, digital e audiovisual deverá seguir as normas do Guia de Aplicação de Logomarcas, disponibilizado pela Equipe Multidisciplinar, sendo que:

(a) as atividades de divulgação em veículos de comunicação (rádio, televisão, jornais, revistas, sites), por meio de mídia paga e tráfego pago, são terminantemente proibidas;

(b) as peças de divulgação com a aplicação da régua de logomarcas deverão ser previamente encaminhadas à aprovação da Equipe Multidisciplinar, a quem cabe autorizar/reprovar a produção e a veiculação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

(d) As atividades de distribuição de conteúdo e comunicação do projeto, em meios físicos e/ou digitais, que descumpram as normas do Guia de Aplicação de Logomarcas estarão sujeitas à recusa pela Equipe Multidisciplinar e a determinação de nova produção, com recursos próprios do Proponente.

5.5. O COMPROMITENTE se reserva no direito de desenvolver identidades visuais e de alterar o nome das iniciativas contempladas por meio da plataforma para fins de divulgação dos projetos e apresentação em prêmios e concursos de seu interesse.

CLÁUSULA SEXTA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

6.1. O COMPROMISSÁRIO assume, perante o COMPROMITENTE e nos termos da legislação correlata, ser o legítimo detentor dos direitos de propriedade intelectual incidentes sobre o projeto e que todas as informações e documentos apresentados à plataforma Semente são autênticos e válidos, sendo de sua inteira responsabilidade a atualização e a veracidade das informações, sob as penas da lei.

6.2. O COMPROMISSÁRIO licencia, por esse instrumento, todo o conteúdo comunicacional relacionado ao projeto, incluindo o uso de nomes, marcas, imagens (iconografia), objetos de comunicação físicos (totens, placas, sinalização entre outros) e materiais de divulgação impressos e/ou digitais (incluindo todo o conteúdo audiovisual criado e relacionado ao projeto) para livre utilização do Núcleo Semente e do MPMG, conforme previsão de atividades contido no plano de monitoramento.

6.3. A cessão a terceiros ou a divulgação dos resultados ou produtos obtidos em decorrência da execução deste Termo de Compromisso depende do consentimento prévio e expresso do COMPROMITENTE, observada a legislação em vigor, especialmente no que se refere à propriedade intelectual.

6.4. Caso resultem das atividades previstas no âmbito do projeto inventos, aperfeiçoamento ou inovações passíveis de obtenção de privilégios, nos termos da Legislação Brasileira ou das Convenções Internacionais de que o Brasil é signatário, ou também resultem em programas de computador, obra científica, literária, estudos, relatórios, vídeos e outros produtos intelectuais afins ao projeto e nele utilizados, os direitos decorrentes pertencerão aos PARCEIROS, em partes iguais.

6.5. Os parceiros se obrigam a recíprocas comunicações, caso cheguem aos resultados descritos acima, mantendo-se o sigilo necessário para a proteção de tal resultado.

6.6. Havendo interesse dos PARCEIROS na obtenção de proteção ou na utilização e licenciamento dos direitos supracitados, seus custos, gestão, licenciamento, cessão, transferência ou uso livre serão regulados em termo de compromisso próprio, de acordo com a legislação vigente.

6.7. O MPMG, como instituição parceira, poderá inscrever o presente projeto, bem como as boas práticas dele decorrentes, em concursos ou prêmios que visem à disseminação do conhecimento técnico-científico, à promoção e a defesa dos direitos difusos e coletivos; ao estímulo da melhoria da atuação da Justiça Brasileira, dentre outros.

6.8. A responsabilidade pela observância dos direitos autorais e de propriedade intelectual é exclusiva do COMPROMISSÁRIO, inexistindo solidariedade, tampouco subsidiariedade do COMPROMITENTE ou do INTERVENIENTE, de modo que, em caso de questionamento ou reivindicação fundada em violação aos direitos autorais ou de propriedade intelectual dos projetos, as ações serão imediatamente paralisadas e caberá ao Promotor de Justiça responsável adotar as providências adequadas, sendo-lhe permitido determinar o encerramento definitivo do projeto e a subsequente devolução imediata dos valores, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE E DA PROTEÇÃO GERAL DOS DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS

7.1. É vedada a divulgação pelo COMPROMISSÁRIO, a qualquer tempo e sob qualquer forma ou natureza, de dados e informações obtidos em virtude deste Termo, salvo se com o prévio e expresso consentimento do COMPROMITENTE.

7.2. A infração ao compromisso ora firmado estará caracterizada sempre que for observada a divulgação por qualquer meio, bem como o simples vazamento de informações confidenciais ou não relativas ao objeto do presente Termo.

7.3. Em toda a execução do projeto, é dever do COMPROMISSÁRIO observar e cumprir integralmente as regras estabelecidas pela [Lei Federal n. 13.709, de 2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), suas alterações e regulamentações.

7.4. Ao COMPROMISSÁRIO é vedada a utilização de dados pessoais dos quais teve ciência em virtude da contemplação do projeto para finalidade distinta daquela do objeto deste Termo de Compromisso, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

7.5. O COMPROMISSÁRIO deverá adotar e manter medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados, processados ou transmitidos em decorrência da execução do projeto contra acessos não autorizados e situações accidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

7.6. O COMPROMISSÁRIO deverá comunicar imediatamente ao COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar, ao titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

8.1. O COMPROMISSÁRIO designará os responsáveis pela gestão do projeto e pelo acompanhamento deste termo e o respectivo cumprimento de suas cláusulas, os quais responderão à Equipe Multidisciplinar e, se necessário, perante o Promotor de Justiça responsável.

8.2. A responsabilidade técnica pela execução do projeto é exclusiva do COMPROMISSÁRIO cabendo à Equipe Multidisciplinar o acompanhamento e verificação do cumprimento das metas conforme meios de verificação anexados na prestação de contas parcial e/ou final.

8.3. A execução do projeto deverá ter início entre 15 (quinze) e 45 (quarenta e cinco) dias, contados:

- a. da data do recebimento do recurso, em caso de pagamento integral, em parcela única;
- b. da data da integralização de valor suficiente para o início das atividades, em caso de pagamento em parcelas diversas.

8.3.1. O COMPROMISSÁRIO deverá comunicar à Equipe Multidisciplinar o recebimento de cada parcela depositada, no prazo de 5 (cinco) dias.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados pelo COMPROMISSÁRIO nas atividades inerentes ao presente instrumento não sofrerão alterações em sua vinculação empregatícia e/ou funcional, A quem compete a responsabilidade exclusiva por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes, inexistindo responsabilidade solidária ou subsidiária do COMPROMITENTE, tampouco do INTERVENIENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS VALORES

10.1. O Projeto especificado na CLÁUSULA SEGUNDA possui o valor global de R\$999.900,00 (novecentos e noventa e nove mil e novecentos reais).

10.1.1. A quantia total citada na cláusula 10.1. compreende o valor total de custeio do projeto, correspondente a R\$ 952.285,71 (novecentos e cinquenta e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos), acrescido da rubrica de monitoramento (RM), que equivale a 5% (cinco por cento) do valor total da iniciativa, correspondente a R\$ 47.614,29 (quarenta e sete mil, seiscentos e quatorze reais e vinte e nove centavos).

10.1.2. O valor de R\$ 47.614,29 (quarenta e sete mil, seiscentos e quatorze reais e vinte e nove centavos), referente à rubrica de monitoramento (RM), deverá ser depositado pelo COMPROMISSÁRIO na conta corrente do Banco Itaú - Ag: 3050 - Cc: 09914-6, quando do recebimento do valor integral do recurso, nos termos da cláusula 8.3 alínea “a”, deste Termo.

10.2. Os recursos oriundos deste Termo deverão ser movimentados em conta bancária aberta exclusivamente para o projeto, devendo o COMPROMISSÁRIO mantê-los em aplicação de baixo risco, compatível com o valor do projeto, sendo que todos os seus rendimentos deverão, necessariamente, ser revertidos para a boa e fiel execução dos trabalhos.

10.3. Eventuais rendimentos da conta específica, apurados ao longo da execução do projeto, poderão ser utilizados nas rubricas previstas em sua planilha orçamentária, desde que expressamente solicitado pelo COMPROMISSÁRIO à Equipe Multidisciplinar, sendo que, caso a destinação solicitada esteja fora do escopo previsto, deverá ser autorizado pelo COMPROMITENTE.

10.4. Ao COMPROMISSÁRIO é proibido lançar, dentre as rubricas orçamentárias da planilha financeira, retiradas a título de distribuição de lucro.

10.5. É possível o remanejamento de valores constantes da planilha orçamentária, desde que expressamente solicitado pelo COMPROMISSÁRIO à Equipe Multidisciplinar, sendo que, caso a destinação solicitada esteja fora do escopo previsto no projeto, deverá ser autorizado pelo COMPROMITENTE.

10.6. Eventuais valores remanescentes, assim como valores oriundos de rendimentos, poderão ser utilizados no projeto, por meio de solicitação prévia e formal, à Equipe Multidisciplinar, contendo proposta de metas, cronograma e planilha orçamentária, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias do término da execução do projeto, sendo que, caso a destinação solicitada esteja fora do escopo previsto, deverá ser autorizado pelo COMPROMITENTE.

10.7. Em caso de reprovação da proposta realizada ou da não solicitação em tempo hábil, nos termos da cláusula 10.6, o COMPROMISSÁRIO realizará a devolução de valores, conforme CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS MODIFICAÇÕES E DAS ADESÕES

11.1. Este TERMO poderá ser modificado a qualquer tempo, desde que com anuênciça expressa das PARTES, por meio de termo aditivo.

11.2. Eventuais alterações no planejamento e execução do PROJETO só poderão ocorrer mediante solicitação à Equipe Multidisciplinar, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias, contados da data prevista para realização da atividade e, em casos específicos, após prévia autorização do COMPROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA RESILIÇÃO E DA RESCISÃO

12.1. Este Termo:

12.1. Possui **VIGÊNCIA** por prazo indeterminado, a partir de sua assinatura, até que seja cumprido, integralmente, o plano de trabalho constante do Anexo I, bem como sejam apresentadas e aprovadas todas as prestações de contas parciais e final, previstas para o Projeto.

12.1.2. Poderá ser **RESILIDO** pelo COMPROMISSÁRIO, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita ao COMPROMITENTE, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, assegurando-se, nesse caso, a continuidade das ações em desenvolvimento, hipótese em que a Equipe Disciplinar fará a apuração dos valores e bens a serem devolvidos.

12.1.3. Poderá ser **RESCINDIDO** pelo COMPROMITENTE, com a devolução dos valores repassados, conforme apuração realizada pela Equipe Multidisciplinar, nas seguintes hipóteses:

- (a) no caso de descumprimento ou de atrasos injustificados de qualquer uma de suas cláusulas;
- (b) no caso de desvio de finalidade ou de aplicação indevida dos recursos estipulados para o projeto;
- (c) na falta de apresentação das prestações de contas previstas para o projeto ou em caso de sua rejeição pelo COMPROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DEVOLUÇÃO DE VALORES E DE BENS

13.1. Deverão ser devolvidos, conforme determinação e nos moldes definidos pelo COMPROMITENTE, todo e qualquer valor que restar da prestação de contas final do projeto, incluindo as aplicações, observadas as cláusulas 10.3, 10.5 e 10.6, bem como os valores apurados na forma das cláusulas 12.1.2 e 12.1.3.

13.2. Os bens eventualmente adquiridos com recursos do projeto deverão ser identificados e catalogados para fins de controle patrimonial, devendo ser utilizados exclusivamente nas atividades do projeto e, ao final, terão sua destinação definida pelo Promotor de Justiça responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. Na ocorrência de rescisão deste Termo, prevista na cláusula 12.1.3, alíneas “b” e “c”, além da devolução dos valores apurados pela Equipe Multidisciplinar, o COMPROMISSÁRIO

ficará impedido de figurar como destinatário de bens ou recursos, decorrentes de decisões judiciais ou instrumentos autocompositivos em tutela coletiva, celebrados no âmbito do Estado de Minas Gerais.

14.2. O COMPROMISSÁRIO assume a responsabilidade pela realização das atividades previstas no plano de trabalho e pela apresentação dos documentos que comprovem a aplicação dos bens e recursos recebidos para tais finalidades, sob pena de responsabilização cível, criminal e administrativa, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As obrigações aqui assumidas são consideradas como de relevante valor ambiental para todos os fins previstos em direito.

15.2. Este compromisso produzirá efeitos legais a partir de sua celebração.

15.3. O foro competente para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Compromisso é o da Comarca de Belo Horizonte.

15.4. Cumpridas as obrigações assumidas neste Termo, o COMPROMITENTE irá aprovar a *prestação de contas final* do projeto e poderá inseri-la nos autos do inquérito civil, para que o acompanhe quando da promoção de seu arquivamento e submissão à homologação do Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 9º, caput e §3º, da Lei Federal 7.347/1985 **ou** nos autos do Procedimento Administrativo específico instaurado para o acompanhamento do Termo de Acordo, conforme o caso.

15.5. Após o recebimento do recurso, o COMPROMISSÁRIO receberá um e-mail contendo o *Manual de Monitoramento e Prestação de Contas* e o *Manual de Uso e Aplicação da Marca*, assim como outras informações relevantes para a execução do projeto, devendo ler atentamente todas as regras e aplicá-las em seu projeto.

15.6. O Regulamento da plataforma Semente é parte integrante deste Termo de Compromisso, independentemente de transcrição, de modo que o COMPROMISSÁRIO expressamente declara conhecer e anuir com a integralidade de seu conteúdo.

15.7. Os casos omissos serão definidos pelo Promotor de Justiça responsável.

Assim ajustados, as PARTES celebram este Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Belo Horizonte, data da assinatura digital.

COMPROMITENTE:

Walter Freitas de Moraes Júnior
Promotor de Justiça
Comarca de Belo Horizonte/MG

WALTER FREITAS DE MORAES JUNIOR:00366281666
1666
Assinado de forma digital por WALTER FREITAS DE MORAES JUNIOR:00366281666
Dados: 2025.06.02 16:10:19 -03'00'

COMPROMISSÁRIO:

Sergio Gustavo Rezende Leal
Promotor de Justiça
Comarca de Belo Horizonte/MG

INTERVENIENTE:



TESTEMUNHAS:

1) *Aline Cristina Bastos de Oliveira* 2) *Anna Beatriz Abreu Dioni*

1. Nome

Águas Límpidas - ODS 6 em Ação, Moldando Comunidades Verdes

2. Ementa

O projeto Águas Límpidas: ODS 6 em Ação, Moldando Comunidades Verdes visa aprimorar o saneamento básico em Desterro de Entre Rios, na Bacia do Paraopeba, com a instalação de 58 sistemas de TEVAPs, beneficiando 290 pessoas no distrito de São Sebastião do Gil. A cobertura de esgoto tratado aumentará em 3,3%, alcançando 10% no município. Alinhado ao ODS 6 da ONU, o projeto contribui para o indicador 6.2.1, referente ao acesso da população a saneamento seguro e higiene, e mapeará os indicadores 6.1.1, 6.2.1, 6.3.1, 6.3.2, 6.4.1, 6.4.2, 6.5.1, 6.5.2, 6.6.1, 6.a.1 e 6.b.1, gerando dados importantes para embasar políticas públicas sustentáveis.

3. Área de atuação

Socioambiental

4. Período de execução

12 meses

5. Municípios de execução

Desterro de Entre Rios

6. Bacia Hidrográfica

Bacia dos Rios das Velhas e Paraopeba

7. Público-alvo

O projeto Águas Límpidas se destina a diferentes públicos, com impacto direto e indireto nas bacias do Alto Velhas e Alto Paraopeba. O público-alvo principal é a população rural de Desterro de Entre Rios, onde aproximadamente 290 pessoas de 58 famílias serão diretamente beneficiadas pela instalação de sistemas de evapotranspiração (TEVAPs). Esses sistemas visam melhorar o saneamento nas áreas rurais desse município, onde o acesso à rede de esgoto é inexistente. Indiretamente, municípios a jusante na Bacia do Paraopeba, como Brumadinho e

Betim, que utilizam a água da bacia para abastecimento, também se beneficiarão com a melhoria da qualidade da água. O projeto alcançará a prefeitura e órgãos públicos de Desterro de Entre Rios. A coleta e o mapeamento dos indicadores da ODS 6 fornecerão informações essenciais para a formulação de políticas públicas de saneamento mais eficazes neste município. Além disso, organizações parceiras e ONGs também fazem parte do público-alvo do projeto, pois poderão utilizar as soluções implementadas em Desterro de Entre Rios como um modelo replicável em outras regiões. O Ministério Público, por sua vez, será beneficiado pelo acesso a informações detalhadas sobre os indicadores de saneamento do município da bacia, o que auxiliará na fiscalização e apoio em políticas públicas voltadas ao saneamento. Finalmente, o meio ambiente e a biodiversidade da Bacia do Paraopeba serão diretamente favorecidos pela instalação dos TEVAPs em Desterro de Entre Rios, contribuindo para a preservação dos ecossistemas locais e, em longo prazo, para o desenvolvimento de políticas públicas voltadas à expansão do saneamento em toda a região.

8. Justificativa

O projeto Águas Límpidas alinha-se à ODS 6, que busca garantir acesso universal à água potável e ao saneamento. Com base em dados do Censo 2022 e do SNIS, foi realizado um mapeamento inicial no município de Desterro de Entre Rios, especialmente no distrito de São Sebastião do Gil, onde o saneamento é extremamente limitado. Essa condição afeta a saúde pública, a qualidade da água e o meio ambiente local. Embora o acesso à água potável (indicador 6.1.1) seja satisfatório, o déficit no tratamento de esgoto (indicador 6.2.1) requer ações urgentes. O projeto prevê a construção de 58 sistemas de TEVAPs, beneficiando 290 pessoas em áreas rurais sem rede de esgoto. Embora essa intervenção não mude os indicadores municipais, ela representa uma melhoria significativa na qualidade de vida da comunidade. O mapeamento completo dos indicadores da ODS 6 no município de Desterro de Entre Rios incluirá: 6.3.1: Tratamento seguro de águas residuais. 6.3.2: Qualidade dos corpos d'água. 6.4.1: Eficiência no uso da água. 6.4.2: Nível de escassez hídrica. 6.5.1: Gestão integrada dos recursos hídricos. 6.5.2: Cooperação nas bacias hidrográficas. 6.6.1: Preservação dos ecossistemas hídricos. 6.a.1: Assistência oficial em água e saneamento. 6.b.1: Envolvimento comunitário na gestão da água e saneamento. Esses dados permitirão que a prefeitura e promotoria local formulem estratégias eficazes para melhorar o saneamento e a sustentabilidade, beneficiando também municípios a jusante na bacia.

9. Objetivo

Objetivo Geral Melhorar as condições de saneamento básico nas áreas rurais do município de Desterro de Entre Rios, por meio da instalação de sistemas sustentáveis de tratamento de esgoto, contribuindo para a saúde pública, a

qualidade de vida das comunidades locais e a preservação dos recursos hídricos com impacto direto e indireto nas bacias do Alto Velhas e Alto Paraopeba, em alinhamento com as metas da ODS 6. Objetivos Específicos Instalar 58 sistemas de evapotranspiração (TEVAPs) nas comunidades rurais, beneficiando diretamente 290 pessoas e reduzindo a poluição ambiental causada pelo esgoto doméstico. Realizar mapeamento detalhado dos indicadores da ODS 6 no município de Desterro de Entre Rios, fornecendo dados para embasar políticas públicas eficazes em saneamento básico. Fortalecer a articulação com a prefeitura e órgãos públicos, oferecendo subsídios técnicos e informações estratégicas para a implementação e monitoramento de políticas eficazes em saneamento básico e gestão sustentável da água. Reduzir a contaminação dos recursos hídricos das bacias, melhorando a qualidade da água para municípios a jusante e contribuindo para a preservação da biodiversidade aquática. Divulgar e replicar a metodologia do projeto, estabelecendo-o como modelo para iniciativas futuras de saneamento sustentável em áreas rurais com desafios semelhantes.

10. Plano de monitoramento

Indicadores de eficácia

Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
Planejamento e Seleção dos Beneficiários	Definição de Critérios de Prioridade	Definir e documentar critérios para seleção das famílias beneficiárias.	Documento com critérios estabelecidos
	Chamamento Público	Publicação de edital de chamamento para seleção dos beneficiários.	Edital publicado
	Identificação e Aprovação dos Beneficiários	Identificar e obter o consentimento de 58 famílias para participar do projeto	Termos de consentimento assinados, incluindo termo de responsabilidade sobre o TEVAP.
Parceria com a UFMG e Capacitação Técnica	Formação das Equipes de Trabalho	Formar equipes com alunos da turma de Engenharia Ambiental da UFMG para implementação do projeto.	Lista de membros das equipes; Termo de Comprometimento entre Instituição de ensino e Molde (após seleção do bolsista)

Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
	Capacitação das Equipes	Capacitar as equipes sobre a tecnologia TEVAP e metodologias de coleta de dados. Meta: 3 treinamentos.	Certificados de conclusão.
Instalação dos Sistemas TEVAPs	Planejamento das Instalações	Desenvolver planos de instalação adaptados às condições de topografia, solo e drenagem de cada terreno.	Relatórios de avaliação dos locais com ART do responsável técnico.
	Construção dos TEVAPs	Instalar 58 sistemas TEVAP nas comunidades selecionadas.	Relatório com fotos dos sistemas instalados.
Orientações sobre Operação e Manutenção		Fornecer 01 treinamento por família, ou seja, 58 no total, com instruções de operação e manutenção a todas as famílias beneficiárias. Manutenção será de responsabilidade dos beneficiários.	Termos de compromisso assinados pelas 58 famílias.
Elaboração de Cartilhas com instruções de uso e manutenção		Fornecer 01 treinamento por família, ou seja, 58 no total, com instruções de operação e manutenção a todas as famílias beneficiárias. Manutenção será de responsabilidade dos beneficiários.	Ebook em pdf e impresso
	Certificados de participação	Distribuir 100 certificados que serão entregues aos alunos da UFMG que participaram do projeto, aos moradores que	Fotografias da entrega dos certificados.

Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
		colaboraram nas atividades e aos parceiros que apoiaram as ações.	
	Coleta de Dados no Município Desterro de Entre Rios	Coletar dados dos indicadores da ODS 6 no município de Desterro de Entre Rios de forma contínua e atualizada.	Banco de dados consolidado atualizado.
Mapeamento dos Indicadores da ODS 6	Análise e Sistematização das Informações	Analizar dados e identificar lacunas e áreas prioritárias para ação.	Relatórios de análise.
	Elaboração do Relatório Técnico	Produzir relatório técnico sobre os indicadores da ODS 6 e disponibilizar aos stakeholders.	Relatório final comprovantes de distribuição aos stakeholders.
Articulação Institucional e Apresentação de Resultados	Compartilhamento dos Resultados	Apresentar resultados em até 1 conferência para prefeitura e promotoria.	Listas de presença e fotografias.
	Discussão de Ações Futuras	Realizar até 2 reuniões para discutir possíveis iniciativas futuras baseadas nos dados.	Atas das reuniões e listas de presença.
Monitoramento e Avaliação	Acompanhamento dos TEVAPs	Realizar visitas periódicas para monitorar os 58 sistemas instalados, com uma meta de 2 visitas por ano.	Relatórios de monitoramento; registros de manutenção.
	Avaliação de Impacto	Comparar dados coletados antes e depois da instalação dos TEVAPs, com um N amostral de beneficiários. Objetivo: Avaliar	Questionários e fotografias

Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
		impacto do projeto no saneamento e redução da contaminação ambiental.	

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
Alterar a meta para 58 famílias		Ajustado
Inserir lista de presença no meio de verificação.		Ajustado
Inserir fotografias no meio de verificação.		Ajustado
Realizar visitas periódicas para monitorar os sistemas instalados, com uma meta de 2 visitas por ano. Alterar para: Realizar visitas periódicas para monitorar os 58 sistemas instalados, com uma meta de 2 visitas por ano.		Ajustado

11. Metodologia

A metodologia do projeto "Águas Límpidas" foi concebida para atingir os objetivos propostos de maneira eficiente, participativa e sustentável. O projeto contará com a parceria estratégica da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), envolvendo alunos de graduação e com a participação fundamental da prefeitura municipal de Desterro de Entre Rios. Etapa 1: Planejamento e Seleção dos Beneficiários Articulação com a Prefeitura: Inicialmente, será estabelecida uma colaboração estreita com a prefeitura de Desterro de Entre Rios. A prefeitura atuará como intermediária fundamental, facilitando o acesso às comunidades rurais e apoiando na logística e comunicação. Definição de Critérios de Prioridade: Em conjunto com a prefeitura e técnicos do projeto, serão definidos os critérios de priorização para a seleção das famílias beneficiárias. Os critérios considerarão fatores como vulnerabilidade social, ausência de conexão com a rede de esgoto, condições socioeconômicas, características do terreno e disposição das famílias em participar do projeto. Identificação e Aprovação dos Beneficiários: Com base nos critérios estabelecidos, será realizada uma identificação das famílias que se enquadram no

perfil. A aceitação de cada morador é fundamental, garantindo que apenas aqueles que consentirem participem do projeto. A prefeitura auxiliará nesse processo, proporcionando um contato mais próximo e confiável com as comunidades. Etapa 2: Parceria com a UFMG e Capacitação Técnica Formação das Equipes de Trabalho: Serão formadas equipes compostas por alunos de graduação da UFMG, orientados por professores e especialistas nas áreas de saneamento e meio ambiente. Capacitação das Equipes: Os alunos receberão treinamento específico sobre a tecnologia dos sistemas de evapotranspiração (TEVAPs) e sobre as metodologias de coleta e análise de dados para o mapeamento dos indicadores da ODS 6. Etapa 3: Instalação dos Sistemas TEVAPs Planejamento das Instalações: Com a lista de beneficiários definida, serão programadas as atividades de instalação dos TEVAPs. As características individuais de cada terreno serão analisadas para adaptar o sistema às condições locais, garantindo a eficiência e sustentabilidade das instalações. Construção dos TEVAPs: As equipes técnicas, juntamente com os moradores beneficiados, realizarão a construção dos 58 sistemas TEVAPs. A participação das famílias na instalação promoverá o envolvimento comunitário e facilitará a manutenção futura dos sistemas. Orientações sobre Operação e Manutenção: Após a instalação, serão fornecidas instruções aos moradores sobre a operação e cuidados necessários com os TEVAPs, assegurando o bom funcionamento e longevidade dos sistemas. Etapa 4: Mapeamento dos Indicadores da ODS 6 Coleta de Dados nos Municípios: A equipe técnica junto aos alunos da UFMG realizarão a coleta de dados no município de Desterro de Entre Rios. Serão utilizados instrumentos padronizados e tecnologias apropriadas para garantir a precisão e confiabilidade dos dados. Análise e Sistematização das Informações: Os dados coletados serão analisados para gerar um panorama detalhado dos indicadores relacionados à ODS 6, identificando lacunas e áreas prioritárias para intervenções futuras. Elaboração do Relatório Técnico: Com base na análise realizada, será produzido um relatório abrangente, que servirá como instrumento de apoio para a prefeitura e promotoria na formulação de políticas públicas e estratégias de saneamento. Etapa 5: Articulação Institucional e Apresentação de Resultados Compartilhamento dos Resultados: Os resultados do mapeamento e as experiências obtidas com a instalação dos TEVAPs serão apresentados a prefeitura e promotoria de justiça. Essa etapa visa promover o diálogo entre os diferentes atores e estimular ações conjuntas para aprimorar o saneamento na região. Discussão de Ações Futuras: Serão realizadas reuniões para discutir possíveis iniciativas futuras, baseadas nos dados obtidos e nas necessidades identificadas. A participação da prefeitura é essencial para o planejamento e implementação de políticas eficazes. Etapa 6: Monitoramento e Avaliação Acompanhamento dos TEVAPs: Será implementado um plano de monitoramento para avaliar o desempenho dos sistemas instalados. Duas visitas serão realizadas por família beneficiada para verificar o funcionamento e identificar possíveis necessidades de manutenção. Avaliação de Impacto: Ao final do projeto, uma avaliação será conduzida para medir os impactos alcançados em termos de melhoria do

saneamento básico, qualidade de vida das famílias beneficiadas e redução da contaminação ambiental.

12. Plano de comunicação

Material produzido	Finalidade	Quantidade	
Cartilhas Informativas	<p>As cartilhas terão como objetivo educar e sensibilizar as comunidades beneficiadas sobre a importância do saneamento básico, o funcionamento dos sistemas TEVAPs e os benefícios esperados com a implementação do projeto. Serão utilizadas durante visitas às famílias e em reuniões comunitárias, servindo como um recurso de consulta e orientação para os moradores.</p>	100	Comentar
Press Releases	<p>Os press releases serão enviados à imprensa local e regional para divulgar marcos importantes do projeto, como o início das atividades, a conclusão das instalações dos TEVAPs, a finalização do mapeamento dos indicadores da ODS 6 e a apresentação dos resultados finais. Essa estratégia visa ampliar a visibilidade do projeto e sensibilizar a sociedade sobre a relevância do saneamento básico.</p>	6	Comentar
Posts para Redes Sociais	<p>Os posts serão publicados nas redes sociais da instituição proponente e dos parceiros envolvidos, com o objetivo de manter o público atualizado sobre o andamento do projeto, compartilhar imagens e vídeos das atividades em</p>	24	Comentar

Material produzido	Finalidade	Quantidade	
Banners	<p>campo, além de promover a conscientização sobre o saneamento básico e a ODS 6. As redes sociais são canais importantes para atingir um público mais amplo e incentivar o engajamento.</p> <p>Os banners serão utilizados em eventos, reuniões e locais públicos para divulgar o projeto e aumentar sua visibilidade. Eles destacarão os principais objetivos do projeto e as parcerias envolvidas, além de sensibilizar a população sobre a importância do saneamento básico e da preservação dos recursos hídricos.</p>	3	Comentar
Folhetos Explicativos	<p>Os folhetos serão materiais de fácil distribuição e acesso, contendo informações resumidas sobre o projeto, seus objetivos e os canais de contato para mais informações. Serão distribuídos em locais estratégicos como prefeituras, postos de saúde, escolas e estabelecimentos comerciais das comunidades envolvidas.</p>	100	Comentar
Relatório Técnico Ilustrado	<p>O relatório técnico ilustrado apresentará os resultados do mapeamento dos indicadores da ODS 6, bem como as experiências e aprendizados obtidos durante a instalação dos TEVAPs. Será um documento detalhado,</p>	10	Comentar

Material produzido	Finalidade	Quantidade
	porém acessível, destinado às prefeituras, promotorias, órgãos públicos e parceiros estratégicos. A versão digital será disponibilizada no site da instituição proponente para acesso público.	

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
Certificados de Participação - Retirar os certificados do plano de comunicação. Eles serão apresentados como meio de verificação no plano de monitoramento.		Ajustado.

13. Cronograma

Fases	Atividades	Período de execução (mês)								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
	Definição de Critérios de Prioridade	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Planejamento e Seleção dos Beneficiários	Chamamento Público	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
	Identificação e Aprovação dos Beneficiários	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
Parceria com a UFMG e Capacitação Técnica	Formação das Equipes de Trabalho	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Capacitação das Equipes	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Fases	Atividades	Período de execução (mês)								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
Instalação dos Sistemas TEVAPs	Planejamento das Instalações	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Construção dos TEVAPs	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	Orientações sobre Operação e Manutenção	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	Elaboração de Cartilhas com instruções de uso e manutenção	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Certificados de participação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	Coleta de Dados no Município Desterro de Entre Rios	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Mapeamento dos Indicadores da ODS	Análise e Sistematização das Informações	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	Elaboração do Relatório Técnico	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	Compartilhamento dos Resultados	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Articulação Institucional e Apresentação de Resultados	Discussão de Ações Futuras	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Acompanhamento dos TEVAPs	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Monitoramento e Avaliação	Avaliação de Impacto	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Materiais produzidos	Período de execução (mês)								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
Cartilhas Informativas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Press Releases	<input checked="" type="checkbox"/>								
Posts para Redes Sociais	<input checked="" type="checkbox"/>								
Banners	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Folhetos Explicativos	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Relatório Técnico Ilustrado	<input type="checkbox"/>								

14. Equipe responsável pelo projeto

Quantidade	Cargo	Formação / Experiência	Carga horária semana (horas)
1	Apoio Técnico do Projeto	<p>Psicóloga (CRP-04/72518) formada pela UFMG, pós-graduada em Psicologia Organizacional pela FACUMINAS e mestrandona em Inovação Tecnológica pela UFMG. Experiência profissional diversificada, inclui a aplicação de métodos ágeis e inovadores em gestão de pessoas. Conhecimento abrangente em psicologia da personalidade, organizacional e de trabalho. De 2018 a 2023, atuação na área de Recursos Humanos como consultora e Business Partner, trabalhando tanto em segmentos de tecnologia e inovação tecnológica quanto no mercado tradicional. Além disso,</p>	20

Quantidade	Cargo	Formação / Experiência	Carga horária semana (horas)
1	Cientista Social	<p>experiência prática em laboratórios renomados como LAVIS-UFMG, LAPIS-UFMG e GPMC UFMG.</p> <p>Cientista social formado pela UFMG, com MBA em Gestão Estratégica de Pessoas e em Gestão de Processos e Metodologias Ágeis. Ele possui uma sólida experiência no Terceiro Setor, atuando principalmente na gestão e monitoramento de projetos, apoio no desenvolvimento de soluções tecnológicas e gestão de equipes. Entre suas principais experiências, destaca-se seu trabalho como Assessor de Tecnologia, Monitoramento e Avaliação no Instituto Guaicuy, onde desenvolveu fluxos de trabalho e coordenou atividades de TI, além de sua atuação como Coordenador de Pesquisa em Ciências Sociais, lidando com projetos de pesquisa e organização de fluxos. Ele também possui diversas certificações, como Avaliação Econômica de Projetos Sociais (Itaú Social), Gestão do Monitoramento e Avaliação baseada em MEALDPro, Avaliação de Impacto Social (Ink Inspira) e Desenvolvimento de Liderança (Programa Germinar).</p>	20
1	Analista Ambiental	Geógrafa formada na UFVJM, especialista em geoprocessamento pela PUC. Atuou em projetos de	40

Quantidade	Cargo	Formação / Experiência	Carga horária semana (horas)
1	Coordenador do Projeto	<p>mapeamento urbano junto à UFVJM e à Prefeitura Municipal de Diamantina. Atualmente, exerce a função de Analista Ambiental na OSC MOLDE, onde se dedica ao desenvolvimento de projetos voltados para a sustentabilidade e a educação ambiental.</p> <p>Profissional com 15 anos de experiência em economia ambiental e políticas públicas. Liderou a introdução de políticas de cobrança pelo uso da água em Minas Gerais, Brasil, e tem experiência internacional no Brasil, Espanha, Portugal e Holanda. Atualmente, é Presidente e Economista Ambiental na Molde.Life, onde planeja programas de educação ambiental, coordena projetos de sustentabilidade e cria estratégias digitais. Possui dois mestrados em Engenharia Ambiental e Gestão de Conflitos e atualmente é doutorando no PPGIT UFMG.</p>	30
1	Engenheiro Ambiental/Civil	<p>O Engenheiro Ambiental/Civil tem um papel crucial no projeto, no qual busca melhorar o saneamento básico com a instalação de sistemas de evapotranspiração (TEVAPs). Ele projeta e supervisiona a construção desses sistemas, garantindo que a infraestrutura seja segura, eficiente e adequada às condições geográficas da</p>	20

Quantidade	Cargo	Formação / Experiência	Carga horária semana (horas)
2	Bolsista de Graduação	<p>região. Além disso, realiza análises estruturais e de solo para identificar os melhores métodos de instalação e gerencia o projeto para assegurar que tudo seja realizado dentro do prazo e do orçamento. Dessa forma, o Engenheiro contribui diretamente para a meta de saneamento da ODS 6, promovendo uma gestão hídrica sustentável e melhorando a qualidade de vida da comunidade local.</p> <p>Atua como pesquisador(a) em formação, desenvolvendo atividades voltadas à iniciação científica e acadêmica. As principais responsabilidades incluem revisão bibliográfica, apoio na coleta e análise de dados, elaboração de relatórios e participação em reuniões e seminários. Sob a supervisão de um(a) professor(a) orientador(a), o(a) bolsista contribui para o avanço de projetos de pesquisa, aprimorando suas habilidades analíticas e metodológicas. Além disso, participa de grupos de estudo e colabora em iniciativas acadêmicas, adquirindo experiência prática no ambiente de pesquisa.</p>	30
1	Gestão de Redes Sociais	Graduado em Design Gráfico pela UniRV - Universidade de Rio Verde, com pós-graduação em User Experience pela PUC-RS, e mais de 12 anos de sólida	10

Quantidade	Cargo	Formação / Experiência	Carga horária semana (horas)
		<p>experiência no mercado de comunicação e tecnologia. Entre as principais experiências profissionais, atuou como designer gráfico na Cooperativa Comigo, diretor de arte na Pagu Propaganda, Neww Comunicação, Box Publicidade, e AMP Propaganda. Também desempenhou a função de Head de UX Design na Trinus. Atualmente, é diretor geral da Clinc Soluções, empresa especializada em consultoria e soluções para comunicação, inteligência artificial e tecnologia.</p>	

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
		Nenhum resultado encontrado

15. Informações complementares

1. Despesas indiretas

Item necessário	Contador
Descrição	
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 950,00
Mês 1	R\$ 950,00
Mês 2	R\$ 950,00
Mês 3	R\$ 950,00
Mês 4	R\$ 950,00
Mês 5	R\$ 950,00
Mês 6	R\$ 950,00
Mês 7	R\$ 950,00
Mês 8	R\$ 950,00
Mês 9	R\$ 950,00
Mês 10	R\$ 950,00
Mês 11	R\$ 950,00

Mês 12	R\$ 950,00
Total	R\$ 11.400,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Advogado
Descrição	
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 1.270,00
Mês 1	R\$ 1.270,00
Mês 2	R\$ 1.270,00
Mês 3	R\$ 1.270,00
Mês 4	R\$ 1.270,00
Mês 5	R\$ 1.270,00
Mês 6	R\$ 1.270,00
Mês 7	R\$ 1.270,00
Mês 8	R\$ 1.270,00

Mês 9	R\$ 1.270,00
Mês 10	R\$ 1.270,00
Mês 11	R\$ 1.270,00
Mês 12	R\$ 1.270,00
Total	R\$ 15.240,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de despesas indiretas	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 2.220,00
Mês 1	R\$ 2.220,00
Mês 2	R\$ 2.220,00
Mês 3	R\$ 2.220,00
Mês 4	R\$ 2.220,00
Mês 5	R\$ 2.220,00
Mês 6	R\$ 2.220,00
Mês 7	R\$ 2.220,00
Mês 8	R\$ 2.220,00

Mês 9	R\$ 2.220,00
Mês 10	R\$ 2.220,00
Mês 11	R\$ 2.220,00
Mês 12	R\$ 2.220,00
Total	R\$ 26.640,00
Contrapartida	R\$ 0,00

2. Pessoal

Item necessário	Apoio Técnico do Projeto
	<p>Psicóloga (CRP-04/72518) formada pela UFMG, pós-graduada em Psicologia Organizacional pela FACUMINAS e mestranda em Inovação Tecnológica pela UFMG. Experiência profissional diversificada, inclui a aplicação de métodos ágeis e inovadores em gestão de pessoas. Conhecimento abrangente em psicologia da personalidade, organizacional e de trabalho. De 2018 a 2023, atuação na área de Recursos Humanos como consultora e Business Partner, trabalhando tanto em segmentos de tecnologia e inovação tecnológica quanto no mercado tradicional. Além disso, experiência prática em laboratórios renomados como LAVIS-UFMG, LAPIS-UFMG e GPMC UFMG.</p>
Descrição	
Anexo	<div style="text-align: right;">  Ver </div>
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 3.000,00
Mês 1	R\$ 3.000,00
Mês 2	R\$ 3.000,00
Mês 3	R\$ 3.000,00
Mês 4	R\$ 3.000,00
Mês 5	R\$ 3.000,00
Mês 6	R\$ 3.000,00
Mês 7	R\$ 3.000,00
Mês 8	R\$ 0,00

Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Total	R\$ 21.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Cientista Social
Descrição	
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 3.000,00
Mês 1	R\$ 3.000,00
Mês 2	R\$ 3.000,00
Mês 3	R\$ 3.000,00
Mês 4	R\$ 3.000,00
Mês 5	R\$ 3.000,00

Mês 6	R\$ 3.000,00
Mês 7	R\$ 3.000,00
Mês 8	R\$ 3.000,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Total	R\$ 24.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Analista Ambiental
Descrição	
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 7.730,40
Mês 1	R\$ 7.730,40
Mês 2	R\$ 7.730,40

Mês 3	R\$ 7.730,40
Mês 4	R\$ 7.730,40
Mês 5	R\$ 7.730,40
Mês 6	R\$ 7.730,40
Mês 7	R\$ 7.730,40
Mês 8	R\$ 7.730,40
Mês 9	R\$ 7.730,40
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Total	R\$ 69.573,60
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Coordenador do Projeto
Descrição	
Anexo	 Ver
Quantidade	1

Estimativa de gastos mensais	R\$ 11.166,66
Mês 1	R\$ 11.166,66
Mês 2	R\$ 11.166,66
Mês 3	R\$ 11.166,66
Mês 4	R\$ 11.166,66
Mês 5	R\$ 11.166,66
Mês 6	R\$ 11.166,66
Mês 7	R\$ 11.166,66
Mês 8	R\$ 11.166,66
Mês 9	R\$ 11.166,66
Mês 10	R\$ 11.166,66
Mês 11	R\$ 11.166,66
Mês 12	R\$ 11.166,66
Total	R\$ 133.999,92
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário

Engenheiro Ambiental/Civil

Descrição	
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 3.000,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 3.000,00
Mês 4	R\$ 3.000,00
Mês 5	R\$ 3.000,00
Mês 6	R\$ 3.000,00
Mês 7	R\$ 3.000,00
Mês 8	R\$ 3.000,00
Mês 9	R\$ 3.000,00
Mês 10	R\$ 3.000,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00

Total	R\$ 24.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Bolsista Graduação
Descrição	
Anexo	 Ver
Quantidade	2
Estimativa de gastos mensais	R\$ 1.747,66
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 1.747,66
Mês 4	R\$ 1.747,66
Mês 5	R\$ 1.747,66
Mês 6	R\$ 1.747,66
Mês 7	R\$ 1.747,66
Mês 8	R\$ 1.747,66
Mês 9	R\$ 0,00

Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Total	R\$ 10.485,96
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de pessoal	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 29.644,72
Mês 1	R\$ 24.897,06
Mês 2	R\$ 24.897,06
Mês 3	R\$ 29.644,72
Mês 4	R\$ 29.644,72
Mês 5	R\$ 29.644,72
Mês 6	R\$ 29.644,72
Mês 7	R\$ 29.644,72
Mês 8	R\$ 26.644,72
Mês 9	R\$ 21.897,06

Mês 10	R\$ 14.166,66
Mês 11	R\$ 11.166,66
Mês 12	R\$ 11.166,66
Total	R\$ 283.059,48
Contrapartida	R\$ 0,00

3. Encargos sociais

Item necessário	Seguro Estágio
Descrição	
Anexo	 Ver
Quantidade	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 84,80
Mês 1	R\$ 84,80
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00

Mês 12	R\$ 0,00
Total	R\$ 84,80
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de encargos sociais	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 84,80
Mês 1	R\$ 84,80
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00

Mês 12	R\$ 0,00
Total	R\$ 84,80
Contrapartida	R\$ 0,00

4. Despesas gerais

Item necessário	Aluguel de Carro
Descrição	
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 3.644,50
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 3.644,50
Mês 3	R\$ 3.644,50
Mês 4	R\$ 3.644,50
Mês 5	R\$ 3.644,50
Mês 6	R\$ 3.644,50
Mês 7	R\$ 3.644,50
Mês 8	R\$ 3.644,50
Mês 9	R\$ 3.644,50
Mês 10	R\$ 3.644,50
Mês 11	R\$ 0,00

Mês 12	R\$ 0,00
Total	R\$ 32.800,50
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Diárias
O valor da diária mensal de R\$ 2.170,40 é justificado pela necessidade de realizar quatro viagens mensais para acompanhamento do projeto por uma pessoa, com hospedagem e alimentação no local. O cálculo detalhado é o seguinte: - Alimentação e Hospedagem: R\$ 270,00 por viagem, totalizando R\$ 1.080,00 Descrição para quatro viagens mensais. - Transporte (Belo Horizonte - São Sebastião do Gil - Belo Horizonte): 290 km por viagem, ao custo de R\$ 0,94 por km, totalizando R\$ 1.090,40 para as quatro viagens. Essas viagens são essenciais para o suporte operacional da MOLDE no local, garantindo o monitoramento adequado das atividades e a supervisão contínua das ações do projeto.	

Anexo	 Ver
--------------	---

Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 2.170,40
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 2.170,40
Mês 3	R\$ 2.170,40
Mês 4	R\$ 2.170,40
Mês 5	R\$ 2.170,40

Mês 6	R\$ 2.170,40
Mês 7	R\$ 2.170,40
Mês 8	R\$ 2.170,40
Mês 9	R\$ 2.170,40
Mês 10	R\$ 2.170,40
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Total	R\$ 19.533,60
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Empresa de instalação da Fossa Ecológica
Descrição	
Anexo	 Ver
Quantidade	0
Estimativa de gastos mensais	R\$ 48.193,17
Mês 1	R\$ 48.193,17
Mês 2	R\$ 48.193,17

Mês 3	R\$ 48.193,17
Mês 4	R\$ 48.193,17
Mês 5	R\$ 48.193,17
Mês 6	R\$ 48.193,17
Mês 7	R\$ 48.193,17
Mês 8	R\$ 48.193,17
Mês 9	R\$ 48.193,17
Mês 10	R\$ 48.193,17
Mês 11	R\$ 48.193,17
Mês 12	R\$ 48.193,17
Total	R\$ 578.318,04
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de despesas gerais	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 54.008,07
Mês 1	R\$ 48.193,17
Mês 2	R\$ 54.008,07

Mês 3	R\$ 54.008,07
Mês 4	R\$ 54.008,07
Mês 5	R\$ 54.008,07
Mês 6	R\$ 54.008,07
Mês 7	R\$ 54.008,07
Mês 8	R\$ 54.008,07
Mês 9	R\$ 54.008,07
Mês 10	R\$ 54.008,07
Mês 11	R\$ 48.193,17
Mês 12	R\$ 48.193,17
Total	R\$ 630.652,14
Contrapartida	R\$ 0,00

5. Eventos

Subtotal de eventos	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
Contrapartida	R\$ 0,00

6. Comunicação

Item necessário	Gestão de Redes Sociais
Descrição	
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 2.204,18
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 2.204,18
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 2.204,18

Mês 12	R\$ 2.204,18
Total	R\$ 6.612,54
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Cartilhas informativas
Descrição	
Anexo	 Ver
Quantidade	100
Estimativa de gastos mensais	R\$ 966,37
Mês 1	R\$ 966,37
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00

Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Total	R\$ 966,37
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Folhetos explicativos
Descrição	
Anexo	 Ver
Quantidade	100
Estimativa de gastos mensais	R\$ 260,00
Mês 1	R\$ 260,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00

Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Total	R\$ 260,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Banners
Descrição	
Anexo	 Ver
Quantidade	3
Estimativa de gastos mensais	R\$ 993,60
Mês 1	R\$ 993,60
Mês 2	R\$ 0,00

Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Total	R\$ 993,60
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Relatório técnico ilustrado
Descrição	
Anexo	 Ver
Quantidade	10

Estimativa de gastos mensais	R\$ 1.514,71
Mês 1	R\$ 1.514,71
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Total	R\$ 1.514,71
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário

Certificado de participação

Descrição	
Anexo	 Ver
Quantidade	100
Estimativa de gastos mensais	R\$ 423,31
Mês 1	R\$ 423,31
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00

Total	R\$ 423,31
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de comunicação	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 6.362,17
Mês 1	R\$ 4.157,99
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 2.204,18
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 2.204,18
Mês 12	R\$ 2.204,18

Total	R\$ 10.770,53
Contrapartida	R\$ 0,00

7. Impostos e tarifas

Item necessário	Despesas Bancárias
Descrição	
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 97,00
Mês 1	R\$ 97,00
Mês 2	R\$ 97,00
Mês 3	R\$ 97,00
Mês 4	R\$ 97,00
Mês 5	R\$ 97,00
Mês 6	R\$ 97,00
Mês 7	R\$ 97,00
Mês 8	R\$ 97,00
Mês 9	R\$ 97,00
Mês 10	R\$ 97,00
Mês 11	R\$ 97,00

Mês 12	R\$ 11,76
Total	R\$ 1.078,76
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de impostos e tarifas	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 97,00
Mês 1	R\$ 97,00
Mês 2	R\$ 97,00
Mês 3	R\$ 97,00
Mês 4	R\$ 97,00
Mês 5	R\$ 97,00
Mês 6	R\$ 97,00
Mês 7	R\$ 97,00
Mês 8	R\$ 97,00
Mês 9	R\$ 97,00
Mês 10	R\$ 97,00
Mês 11	R\$ 97,00

Mês 12	R\$ 11,76
Total	R\$ 1.078,76
Contrapartida	R\$ 0,00

8. Materiais e equipamentos

Subtotal de materiais e equipamentos	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
Contrapartida	R\$ 0,00

9. PDO

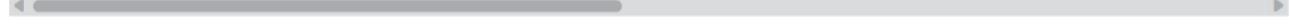
Item necessário	PDO
Descrição	
Anexo	
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 47.614,29
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00

Mês 12	R\$ 0,00
Total	R\$ 47.614,29
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de PDO	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 47.614,29
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00

Mês 12	R\$ 0,00
Total	R\$ 47.614,29
Contrapartida	R\$ 0,00

Total de despesas

Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7
R\$ 127.264,31	R\$ 81.222,13	R\$ 88.173,97	R\$ 85.969,79	R\$ 85.969,79	R\$ 85.969,79	R\$ 85.969,79
						
1. Despesas indiretas		R\$ 26.640,00	2.66%			
2. Pessoal		R\$ 283.059,48	28.31%			
3. Encargos sociais		R\$ 84,80	0.01%			
4. Despesas gerais		R\$ 630.652,14	63.07%			
5. Eventos		R\$ 0,00	0.00%			
6. Comunicação		R\$ 10.770,53	1.08%			
7. Impostos e tarifas		R\$ 1.078,76	0.11%			
8. Materiais e equipamentos	R\$ 0,00		0.00%			
9. PDO		R\$ 47.614,29	4.76%			
Total		R\$ 999.900,00	100%			

Gasto total por área

ANEXO
DAS ESPECIFICIDADES TÉCNICAS DO PROJETO

Tratando-se de projeto cujas atividades são próprias da profissão de Engenheiro, nos termos do art. 2º da [Lei nº 5.194/1966](#) o COMPROMISSÁRIO assume, ainda, as seguintes obrigações:

1. Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de Engenheiro regularmente habilitado, nos termos da [Lei nº 5.194/1966](#), para atuar como Responsável Técnico no que concerne às atividades e empreendimentos de:
 - a. planejamento ou projeto, em geral, de regiões, zonas, cidades, obras, estruturas, transportes, explorações de recursos naturais e desenvolvimento da produção industrial e agropecuária;
 - b. estudos, projetos, análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres e divulgação técnica;
 - c. ensino, pesquisas, experimentação e ensaios;
 - d. fiscalização de obras e serviços técnicos;
 - e. direção de obras e serviços técnicos;
 - f. execução de obras e serviços técnicos;
 - g. produção técnica especializada, industrial ou agro-pecuária;
 - h. qualquer outra atividade que, por sua natureza, se inclua no âmbito da profissão de Engenheiro, nos termos da legislação supracitada.
2. Apresentar a devida autorização dos órgãos municipais, estaduais ou federais necessários para execução das atividades, conforme determina a legislação dos entes federativos supracitados;
3. Observar e cumprir toda legislação própria do setor de Engenharia, inclusive Resoluções, Portarias e Instruções Normativas emitidas pelo Conselho Federal respectivo, bem como pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – CREA-MG, inexistindo responsabilidade solidária ou subsidiária do COMPROMITENTE ou do INTERVENIENTE em caso de eventuais irregularidades.
 - a. A regularização de todas as atividades do projeto, inclusive a emissão de licenças, alvarás de funcionamento e demais formalidades necessárias é responsabilidade exclusiva do COMPROMISSÁRIO, inexistindo responsabilidade solidária ou subsidiária do COMPROMITENTE ou do INTERVENIENTE.
4. Relativamente aos critérios técnicos próprios da Engenharia, o COMPROMISSÁRIO deverá adotar expressamente as determinações dos órgãos estatais para execução do projeto, de modo que o suporte técnico da Equipe Multidisciplinar nesse aspecto limitar-se-á a viabilizar o diálogo entre a entidade executora do projeto e o órgão responsável, se necessário.
5. Relativamente às atividades citadas no item 1, resta integralmente afastada a responsabilidade da Equipe Multidisciplinar pela avaliação da viabilidade e capacidade técnica

e operacional do COMPROMISSÁRIO, de modo que, na análise e no monitoramento, serão considerados exclusivamente a entrega final do objeto.

COMPROMITENTE

Walter Freitas de Moraes Júnior

Promotor de Justiça

Comarca de Belo Horizonte/MG

COMPROMISSÁRIO:

Sergio Gustavo Rezende Leal

Molde

INTERVENIENTE:

Aline Seoane Resende Paulino

Diretora Executiva do CeMAIS

TC - Águas Límpidas - ODS 6 em Ação, Moldando Comunidades.pdf

Documento número #5af2131e-fc84-47cc-9229-db45931b1e0a

Hash do documento original (SHA256): 5e4ef5ab77a91a83a40404c1d96ca9f804eb4f28e43491a0a920453a260bc590

Assinaturas

Anna Beatriz Abreu Otoni



Assinou como testemunha em 04 jun 2025 às 12:40:22

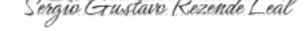
 REPRODUÇÃO PROIBIDA
04/06/2025 12:40:14

Anna Beatriz Abreu Otoni
Anna Beatriz Abreu Otoni

Sergio Gustavo Rezende Leal



Assinou como parte em 04 jun 2025 às 15:57:09

 REPRODUÇÃO PROIBIDA
04/06/2025 15:57:09

Sergio Gustavo Rezende Leal
Sergio Gustavo Rezende Leal

Aline Cristina Bastos de Oliveira



Assinou como testemunha em 04 jun 2025 às 14:54:55

 REPRODUÇÃO PROIBIDA
04/06/2025 14:54:54

Aline Cristina Bastos de Oliveira
Aline Cristina Bastos de Oliveira

Aline Seoane Resende Paulino



Assinou como diretor(a) em 11 jun 2025 às 10:33:12

 REPRODUÇÃO PROIBIDA
11/06/2025 10:33:06

Aline Seoane Resende Paulino

Log

03 jun 2025, 15:40:57	Operador com email olivia.felicio@cemas.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc criou este documento número 5af2131e-fc84-47cc-9229-db45931b1e0a. Data limite para assinatura do documento: 03 de julho de 2025 (11:12). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
03 jun 2025, 15:49:21	Operador com email olivia.felicio@cemas.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: sergio.leal@molde.life para assinar como parte, via E-mail.
	Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Foto de documento oficial; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Sergio Gustavo Rezende Leal.

03 jun 2025, 15:49:21	Operador com email olivia.felicio@cema.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: abastos@mpmg.mp.br para assinar como testemunha, via E-mail.
	Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Aline Bastos.
03 jun 2025, 15:49:21	Operador com email olivia.felicio@cema.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: aline.resende@cema.org.br para assinar como diretor(a), via E-mail.
	Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Aline Seoane Resende Paulino e [REDACTED].
03 jun 2025, 15:49:21	Operador com email olivia.felicio@cema.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: anna.otoni@cema.org.br para assinar como testemunha, via E-mail.
	Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Anna Beatriz Abreu Otoni e [REDACTED].
03 jun 2025, 16:02:30	Operador com email olivia.felicio@cema.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc fez alteração em abastos@mpmg.mp.br: alinebastos94@hotmail.com para assinar como testemunha. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Aline Cristina Bastos de Oliveira
04 jun 2025, 12:40:22	Anna Beatriz Abreu Otoni assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail anna.otoni@cema.org.br. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo f75568(...), vide anexo manuscript_29 abr 2025, 12-43-41.png. IP: 187.72.146.209. Componente de assinatura versão 1.1227.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
04 jun 2025, 14:54:55	Aline Cristina Bastos de Oliveira assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail alinebastos94@hotmail.com. [REDACTED] 27. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 825556(...), vide anexo manuscript_04 jun 2025, 14-51-40.png. IP: 177.190.215.8. Componente de assinatura versão 1.1228.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
04 jun 2025, 15:57:09	Sergio Gustavo Rezende Leal assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail sergio.leal@molde.life. [REDACTED]. Documento oficial localizado via document detector do provedor CAF (Combate à Fraude). Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 053557(...), vide anexo manuscript_03 jun 2025, 16-06-15.png. IP: 189.12.116.236. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.89395037681035 e longitude -43.92230184579682. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1228.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
11 jun 2025, 10:33:12	Aline Seoane Resende Paulino assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail aline.resende@cema.org.br. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo cb551c(...), vide anexo blob. IP: 187.72.146.209. Componente de assinatura versão 1.1235.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
11 jun 2025, 10:33:13	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 5af2131e-fc84-47cc-9229-db45931b1e0a.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 5af2131e-fc84-47cc-9229-db45931b1e0a, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Anna Beatriz Abreu Otoni

Assinou o documento enquanto testemunha em 04 jun 2025 às 12:40:22

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo f75568(...)



Sergio Gustavo Rezende Leal

Assinou o documento enquanto parte em 04 jun 2025 às 15:57:09

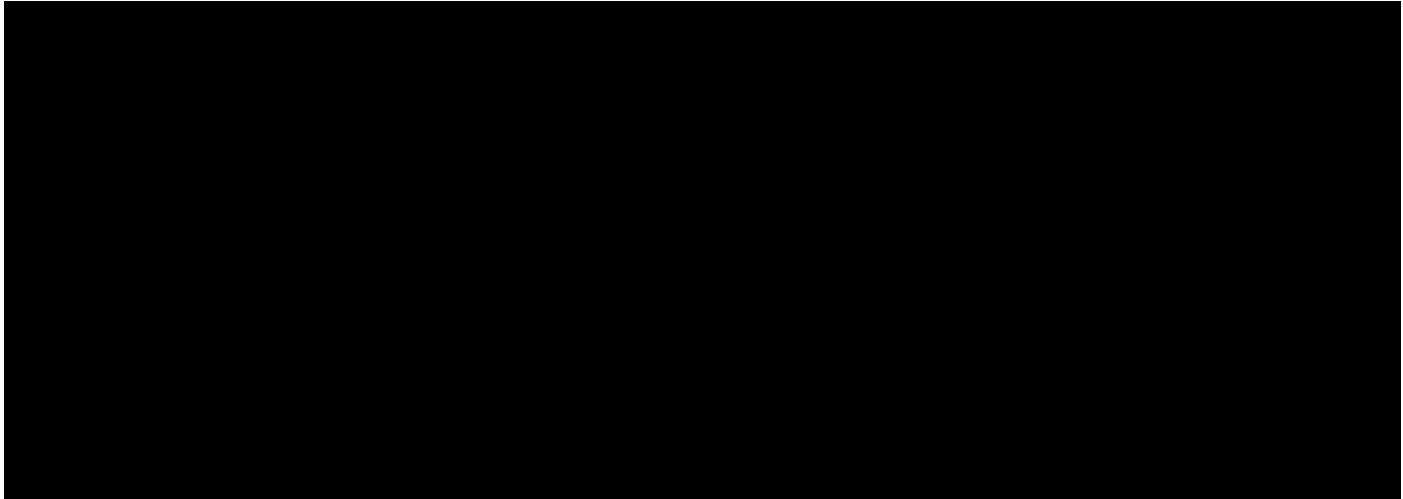
ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 053557(...)



Sergio Gustavo Rezende Leal
manuscript_03 jun 2025, 16-06-15.png

DOCUMENTO OFICIAL



Aline Cristina Bastos de Oliveira

Assinou o documento enquanto testemunha em 04 jun 2025 às 14:54:55

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 825556(...)



Aline Cristina Bastos de Oliveira

Aline Cristina Bastos de Oliveira
manuscript_04 jun 2025, 14-51-40.png

Aline Seoane Resende Paulino

Assinou o documento enquanto diretor(a) em 11 jun 2025 às 10:33:12

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo cb551c(...)



Aline Seoane Resende Paulino
blob